

Lei 2: 385/61

178

Câmara Municipal do Município de  
Conceição da Baía Estado do Espírito Santo usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei, sob nº 385/61,  
e, sobre matéria a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos  
fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da importância  
de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cooperação com  
o Sr. Sr. Padre Francisco Marchetti, no Natal dos  
pobres desta cidade.

Art. 2º: Os recursos para fazer face as despesas de que consta o  
Art. 1º, advirão do sistema de arrecadação do imposto  
específico.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Conceição da Baía, em 11 de dezembro de 1961.

Jorge Ferreira P. Bizaro  
Presidente da Câmara